



**Capítulo** : Índice  
**Seção** :

Capítulo	Seção	Item	Subitem	Descrição
<b>1</b>				<b><u>Estrutura Organizacional</u></b>
	1			<a href="#">Estrutura do Sistema</a>
		1		<a href="#">Apresentação</a>
		2		<a href="#">Descrição dos principais componentes e atividades</a>
			1	<a href="#">Cooperativas singulares</a>
			2	<a href="#">Cooperativas centrais</a>
			3	<a href="#">Sicoob Brasil</a>
			4	<a href="#">Banco Cooperativo do Sicoob – Bancoob</a>
			5	<a href="#">Fundo Garantidor do Sicoob - FGS</a>
<b>2</b>				<b><u>Modelo de Estrutura Organizacional da Cooperacs</u></b>
	1			<a href="#">Sede</a>
		1		<a href="#">Apresentação</a>
		2		<a href="#">Organograma da Cooperacs</a>
		3		<a href="#">Descrição das principais atividades</a>
			1	<a href="#">Assembléia Geral</a>
			2	<a href="#">Conselho Fiscal</a>
			3	<a href="#">Diretoria Executiva</a>
			4	<a href="#">Auditoria Interna</a>
			5	<a href="#">Área Operacional</a>
			6	<a href="#">Área Administrativa e Financeira</a>



**Capítulo** : Estrutura Organizacional – 1  
**Seção** : Estrutura do Sistema - 1

---

## 1. Apresentação

Este capítulo tem por objetivo demonstrar a estruturação organizacional da Cooperacs.

Integram o *Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob*, cooperativas de crédito centrais e singulares, a Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda – Sicoob Brasil e o Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob.

Todas as entidades que fazem parte do Sicoob são juridicamente independentes, com responsabilidades, direitos e obrigações estabelecidos em instrumentos constitutivos e regimentais próprios, os quais obedecem ao previsto na legislação e nos normativos aplicáveis.

**Os capítulos seguintes deste título tratam, especificamente, das estruturas organizacionais da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Praças e Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Cooperacs - SP.**



**Capítulo** : Estrutura Organizacional – 1  
**Seção** : Estrutura do Sistema - 1

---

## **2. Descrição dos principais componentes e atividades**

### **2.1 Cooperativas singulares**

As cooperativas singulares são as entidades resultantes do associativismo de cidadãos interessados em promover o acesso da comunidade aos serviços financeiros e, conseqüentemente, proporcionar o desenvolvimento de atividades econômicas locais.

As cooperativas singulares são as instituições que atendem diretamente aos cooperados a ela filiada.

Entre as atribuições das Singulares, destacam-se:

- I. atender ao quadro social, oferecendo produtos e serviços próprios e/ou decorrentes da formalização de convênios;
- II. cumprir metas e limites definidos pelas Centrais a que estejam vinculadas;
- III. ocupar-se de ações no campo social;
- IV. expandir os negócios nas áreas estatutariamente dimensionadas.

### **2.2 Cooperativas centrais**

As cooperativas centrais são constituídas por cooperativas singulares com o objetivo de obter ganho de escala na centralização e na aplicação financeira, dando maior rentabilidade e segurança aos recursos dos cooperados, devendo, para isso, coordenar e supervisionar as atividades das cooperativas associadas.

Entre as atribuições das cooperativas centrais, relacionadas às cooperativas singulares associadas, observadas as disposições estatutárias, destacam-se:

- I. coordenar as atividades das cooperativas que formam os sistemas estaduais/regionais;
- II. prestar serviços financeiros e assistenciais;
- III. manter controle centralizado dos recursos disponíveis;
- IV. executar serviços de auditoria interna e assessoria nas áreas contábil, jurídica, organizacional, financeira, econômica, marketing e comunicação, pessoal, informática e serviços em geral;



**Capítulo** : Estrutura Organizacional – 1  
**Seção** : Estrutura do Sistema - 1

---

V. normatizar procedimentos operacionais e de controle;

### **2.3 Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. – Sicoob Brasil**

A Confederação Sicoob Brasil foi idealizada e constituída pelas cooperativas do Sicoob com a finalidade de melhorar as condições de organização e de desenvolvimento do Sistema.

O Sicoob Brasil tem como objetivos principais: a representação, a regulamentação, a supervisão, o desenvolvimento e a segurança das cooperativas associadas.

A Confederação representa o Sistema perante entidades públicas e privadas – nacionais e internacionais –; regulamenta atividades e padroniza controles; supervisiona as cooperativas centrais e o Bancoob; promove profissionalização por meio da melhoria dos recursos humanos e da comunicação social; e aumenta a segurança dos recursos aplicados pelos associados, por intermédio da implementação de fundo garantidor de depósitos.

As cooperativas centrais associadas ao Sicoob Brasil estão relacionadas em seguida, por ordem de localização estadual da sede de cada instituição:

- I. BA** – Sicoob Central Bahia
- II. DF** – Sicoob Central Distrito Federal
- III. ES** – Sicoob Central Espírito Santo
- IV. GO** – Credigoíás
- V. MT** – Sicoob Central Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
- VI. MG** – Cecremge
- VII. MG** – Sicoob Central Crediminas
- VIII. PA** – Sicoob Central Amazônia
- IX. PB** – Sicoob Central Nordeste
- X. PR** – Sicoob Central Paraná
- XI. RJ** – Cecrej



**Capítulo** : Estrutura Organizacional – 1  
**Seção** : Estrutura do Sistema - 1

---

**XII. RO** – Sicoob Central Norte

**XIII. SC** – Sicoob Central Santa Catarina

**XIV. SP** – Sicoob Central Cecresp

**XV. SP** – Sicoob SP Cocecrer

#### **2.4 Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob**

As cooperativas centrais constituíram o Banco e dele são acionistas controladoras.

O Bancoob é uma instituição financeira regida pela legislação aplicável às sociedades anônimas, juridicamente independente das demais entidades que integram o Sicoob, às quais se aplica a lei do cooperativismo.

O Bancoob foi constituído com a finalidade de proporcionar – por intermédio da prestação de serviços contratados e do fornecimento de produtos de ordem financeira – independência operacional para as cooperativas do Sicoob, de forma que essas entidades se desenvolvam com resultados positivos e segurança.

#### **2.5 Fundo Garantidor do Sicoob - FGS**

O FGS foi constituído pelas cooperativas centrais do Sicoob, tendo como objetivo prestar garantia de créditos dos associados das cooperativas singulares, na forma regulamentada.

As garantias previstas, de acordo com a regulamentação do Fundo, iniciam-se em 29/10/2004.

As cooperativas singulares, para se tornarem participantes do FGS, necessitam estar em condições econômicas e financeiras adequadas, de acordo com o previsto em regulamento, bem como realizar o pagamento das contribuições, iniciais e mensais subsequentes.

A Cooperacs não participa do fundo garantidor, por decisão da sua Diretoria Executiva.



**Capítulo** : Modelo de estrutura organizacional da Cooperacs– 2

**Seção** : Sede – 1

---

## 1. Apresentação

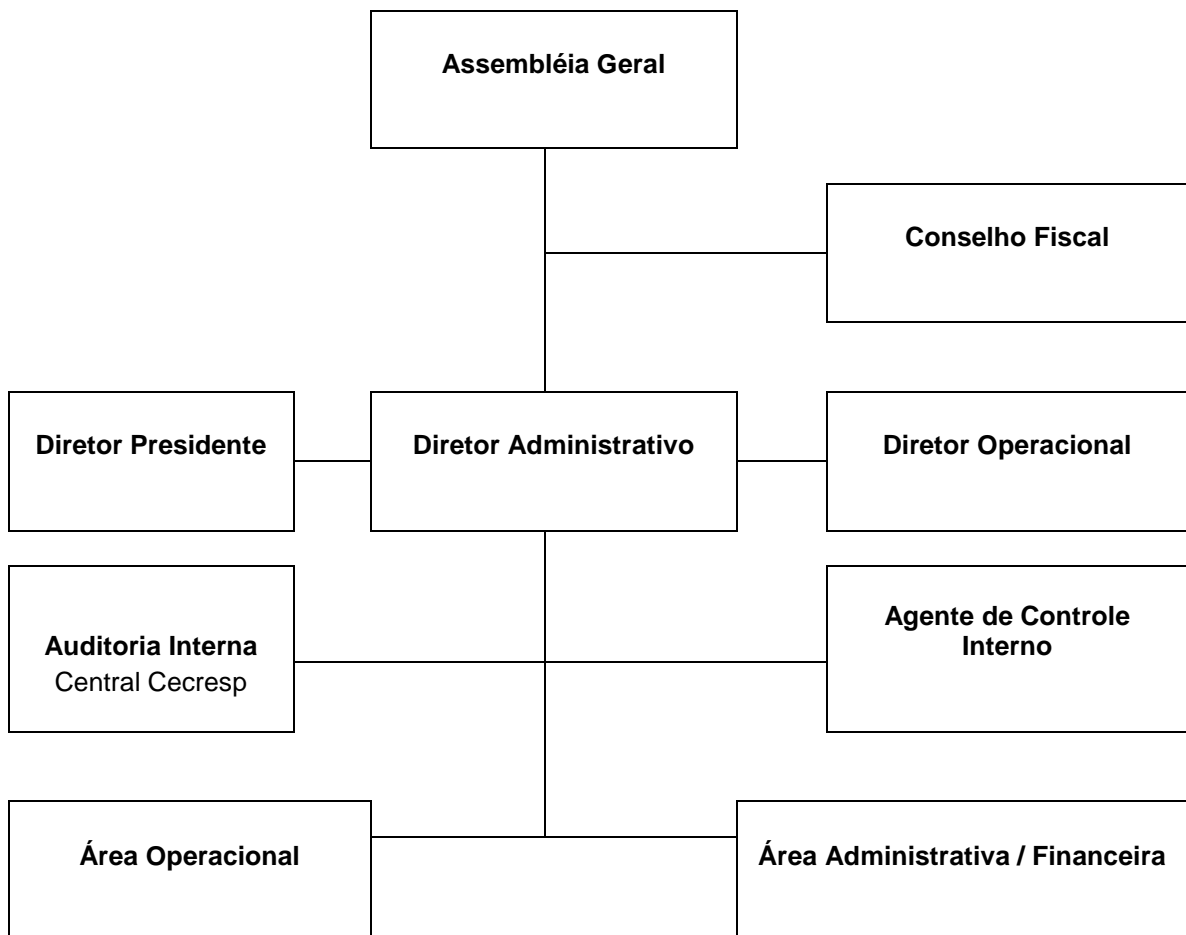
O objetivo deste capítulo é apresentar modelo de estrutura organizacional padrão, adotada pela Cooperacs.

A estrutura padrão desenvolvida atende o exposto na legislação e nas normas vigentes, especialmente no que se refere aos controles internos, **devendo ser adaptada às necessidades e ao porte de cada cooperativa.**

As cooperativas devem manter, sempre que possíveis níveis gerenciais que garantam o mínimo de segregação de funções, evitando, assim, possíveis conflitos de interesse.

Dessa forma, em casos de adaptações da estrutura organizacional, é inadmissível que as atividades designadas para algumas áreas sejam executadas pela mesma pessoa.

## 2. Organograma da Cooperacs



### 3. Descrição das principais atividades

**O detalhamento das atividades executadas em cada órgão da estrutura organizacional, bem como das atribuições e competências dos dirigentes e encarregados consta do Regimento Interno.**

#### 3.1 Assembléia Geral

A Assembléia Geral da Singular é o órgão supremo da estrutura organizacional e dentro dos limites da lei, do estatuto e do regimento interno, tomará toda e qualquer decisão de interesse da cooperativa.

As principais atividades da Assembléia Geral são:

- I. deliberar sobre as prestações de contas realizadas pelos órgãos de administração;
- II. decidir pela destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- III. eleger e destituir membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV. fixar o valor dos honorários ou das gratificações dos ocupantes dos cargos executivos e cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- V. fixar o percentual de juros remuneratórios do capital integralizado;
- VI. deliberar sobre alterações estatutárias propostas.

#### 3.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é subordinado à Assembléia Geral e tem como principais atividades:

- I. fiscalizar as atividades e as operações realizadas, autorizadas ou delegadas pelos dirigentes da cooperativa;
- II. examinar, a qualquer época, os registros contábeis, os livros e controles obrigatórios ou auxiliares e toda a documentação comprobatória;
- III. emitir parecer sobre a prestação de contas dos órgãos de administração;
- IV. propor a adoção de providências pelo Conselho de Administração, se identificadas ocorrências ou indícios de irregulares de gestão.



### **3.3 Diretoria-Executiva**

A Diretoria Executiva é subordinado à Assembléia Geral e tem como principais atividades:

- I.** acompanhar a evolução econômico-financeira da cooperativa;
- II.** participar e deliberar sobre o planejamento estratégico e acompanhar o desenvolvimento das ações pertinentes;
- III.** deliberar sobre o orçamento anual e acompanhar a evolução das receitas e a execução das despesas;
- IV.** deliberar sobre a política de admissão e de exclusão de associados;
- V.** adotar providências cabíveis no que se refere aos relatórios gerados pelo Agente de Controle Interno e pela Auditoria Interna, feita pela Central Cecresp;
- VI.** propor a política de pagamento de juros de capital à Assembléia Geral;
- VII.** deliberar sobre a criação de cargos, de funções e de componentes organizacionais;
- VIII.** apresentar propostas de alterações estatutárias à Assembléia Geral.
- IX.** participar do desenvolvimento do planejamento estratégico e executar as ações nele previstas;
- X.** elaborar e controlar a execução do orçamento anual;
- XI.** supervisionar as atividades desenvolvidas e as operações realizadas na entidade;
- XII.** supervisionar a evolução econômico-financeira da entidade;
- XIII.** delegar competências, quando necessário;
- XIV.** aprovar as taxas a serem praticadas para as operações de captação e de aplicação de recursos;
- XV.** contratar, orientar e avaliar a atuação dos subordinados;
- XVI.** realizar os ajustes necessários ao cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria;
- XVII.** participar do desenvolvimento do planejamento estratégico e executar as ações nele previstas;
- XVIII.** elaborar e controlar a execução do orçamento anual;
- XIX.** supervisionar as atividades desenvolvidas e as operações realizadas na entidade;

- XX.** supervisionar a evolução econômico-financeira da entidade;
- XXI.** delegar competências, quando necessário;
- XXII.** aprovar as taxas a serem praticadas para as operações de captação e de aplicação de recursos;
- XXIII.** contratar, orientar e avaliar a atuação dos subordinados;
- XXIV.** realizar os ajustes necessários ao cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria;

### **3.4 Auditoria Interna**

A Auditoria Interna será executada pela Cooperativa Central, e possui principalmente as seguintes atividades:

- I.** auditar as atividades executadas e as operações realizadas em todos os níveis da administração da cooperativa;
- II.** atentar para que os programas de auditoria sejam completos, abrangendo, inclusive, a avaliação dos procedimentos de controles adotados para a segurança do patrimônio e o exame do cumprimento da legislação e das normas aplicáveis à cooperativa;
- III.** avaliar a implantação e a obediência sistemática aos procedimentos definidos pelo Controle Interno;
  - I.** emitir relatórios conclusivos direcionados ao órgão de administração da cooperativa sobre os trabalhos realizados, contendo as recomendações de ajustes e melhorias necessários;
  - II.** efetuar acompanhamento das correções derivadas das recomendações propostas em relatório;
  - III.** acompanhar os trabalhos e atender às solicitações dos auditores externos, dos supervisores do Banco Central do Brasil e dos membros do Conselho Fiscal.

### **3.5 Área Operacional**

A Área Operacional é subordinada à Diretoria-Executiva e tem como principais atividades:

- I.** responder pela estratégia comercial da cooperativa;
- II.** coordenar a política de concessão de crédito;

III. assinar cheques e outros documentos de interesse da cooperativa.

### **3.6 Área Administrativa e Financeira**

A Área Administrativa e Financeira é subordinada à Diretoria-Executiva e tem como principais atividades:

- I. controlar a movimentação financeira dos recursos;
- II. elaborar relatórios legais e gerenciais;
- III. monitorar a carteira de crédito;
- IV. recuperar créditos;
- V. controlar a gestão das informações a serem prestadas à Central;
- VI. executar a política de recursos humanos;
- VII. responder pela tecnologia da informação;
- VIII. executar as atividades de serviços gerais;
- IX. assinar cheques e documentos de interesse da cooperativa.

#### **Descrição das principais atividades**

**O detalhamento das atividades executadas em cada órgão da estrutura organizacional, bem como das atribuições e competências dos dirigentes e encarregados consta do Regimento Interno.**

---

**José Luiz de Lira**  
**Diretor Presidente**

---

**José Andreino dos Santos**  
**Diretor Operacional**

---

**Antonio Carlos do Amaral Duca**  
**Diretor Administrativo**